



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

- EDITAL Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 -

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E FARMACÊUTICO PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O DECRETO N.º 054/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.”

A Prefeitura Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado de Provas, para a contratação temporária de pessoal, de acordo com o dispõe o Decreto Municipal n.º 054/2009, de 06 de novembro de 2009. O processo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal pertinente.

1. DA DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA – REFERÊNCIA – VAGAS E VENCIMENTOS

<i>Denominação</i>	<i>C/H</i>	<i>Ref</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigência</i>
Médico Clínico Geral	20h	7-A	R\$ 1.799,12	02	Superior Completo em Medicina + Titulação em Correspondente + Inscrição no CRM/SP.
Farmacêutico	20h	5-A	R\$ 1.137,61	01	Superior Completo em Farmácia + Inscrição no CRF/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 736, centro - Maracá, das 08:00 h. às 16:00 horas do dia **23/11/2009 a 27/11/2009**.

2.3 – São condições para a inscrição:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98;

2.3.2 - Não registrar antecedentes criminais;

2.3.3 - Ter na data da posse, idade mínima de 18 anos;

2.3.4 - Gozar de boa Saúde Física e Mental;

2.3.5 - Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.3.6 - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para a função, sendo:

a) Médico Clínico Geral: ter concluído curso superior em Medicina, possuir título que lhe confira a especialidade médica correspondente e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

b) Farmacêutico: ter concluído curso superior em farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo;

2.3.7 - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

2.3.8 - A inscrição constará de preenchimento de requerimento.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

- procurar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Maracá, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 736, durante o período de inscrição **(23/11/2009 a 27/11/2009)**;

- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, até a data limite para encerramento das inscrições **(27/11/2009)**.

2.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6. Às **16 horas** (horário de Brasília) de **27/11/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no local de inscrição.

2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em agência do Banco Banespa, situada em Maracá-SP, mediante guia de recolhimento, a ser retirada no local de inscrição.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, à inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado a ficha de recolhimento gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições **(27/11/2009)**. **Atenção para o horário bancário.**

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **23/11/2009 a 27/11/2009**, ou por qualquer outro meio que não o especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia de recolhimento referente à taxa. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (18) 3371-9300, nos dias úteis, das 8 às 17 horas.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Maracá, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15. Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou, nos dias úteis, das 8 às 17 horas, por meio do telefone (18) 3371-9300.

2.16. O descumprimento das instruções para a inscrição, implicará a sua não efetivação.

2.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 25/11/2009, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº. 1.636/2009, de 24 de agosto de 2009**, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Para candidatos que estiverem desempregados, ou não estejam exercendo qualquer espécie de atividade remunerada.

2.19. Entregar nos dias **23, 24 e 25/11/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria Municipal de Saúde – sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 736 – Centro - Maracá – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Processo Seletivo Simplificado n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

03/2009” , conforme **Anexo II**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20. A documentação comprobatória citada no item 2.19 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município ou em Jornal de Circulação Local em **28/11/2009**.

2.22. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 736, Centro – Maracá, no dia **30/11/2009**, no horário das 9 às 17h00m.

2.23. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

3. DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

3.1 - O Processo Seletivo simplificado será de provas escritas para funções constantes no presente Edital.

3.1.1 - O resultado das provas será apurado pela atribuição de nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos.

3.1.2 - Para as funções de Médico Clínico Geral e Farmacêutico, as provas serão escritas e versarão exclusivamente sobre Conhecimentos Específicos, tudo conforme Conteúdo Programático constante do Anexo I do presente Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

3.1.3- As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, em forma estabelecida pela Comissão Examinadora.

3.1.4 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da sala;

3.1.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.7 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta;

3.1.8 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4. DAS NORMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

4.1. – **LOCAL – DIA – HORÁRIO:** As provas escritas serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2009 às 08h30 min., na “Escola Estadual Maria Helena da Silva Silvério”, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 480 - Centro – Maracá – SP.

4.2 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS:** Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecem munidos do documento de identidade (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3 - **COMPORTAMENTO:** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da prova.

4.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5. DAS MATÉRIAS

5.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do Anexo I, do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos e ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2009, através de afixação no átrio da Secretaria Municipal de Saúde e publicação em Jornal de circulação local.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital, na Lei Orgânica do Município e Decreto n.º 054/2009, de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

7.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. maior nota na prova;
- b. maior idade;
- c. maior número de filhos menores/ dependentes.

7.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.4 - Na falta de cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira de órgão da classe, certificado militar, carteira de motorista, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.5 - Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de “2” (dois) dias, contados da divulgação oficial dos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

7.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de profissionais na área de Saúde para suprir necessidade temporária durante um período de 90 (noventa) dias.

7.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem e classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.

7.8 - Para efeito da admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Maracá e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.9 - Os candidatos classificados serão admitidos conforme as necessidades da Administração local com vistas a suprir necessidades eventuais dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se a ordem de classificação final.

8. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 - No ato da sua contratação o candidato deverá encontrar-se desincompatibilizado de quaisquer vedações ou impedimentos de ordem profissional, assim como de acúmulos indevidos, devendo encontrar-se em condições que o possibilite o regular exercício da função correspondente apresentando para tanto, toda documentação a ser exigida pela Prefeitura Municipal, sob pena de não admissão e exclusão da lista classificatória.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica do Município e serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo simplificado, constituída pela Prefeitura Municipal através da Portaria n.º 141/2009, de 17 de novembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

9.2 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes no presente Edital, a critério da Administração.

9.3 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O conteúdo programático das matérias é aquele constante Anexo I, do presente Edital.

9.5 - Os vencimentos constantes do item I do presente Edital são referentes ao mês de novembro de 2009.

9.6 - A organização, aplicação e correção das provas ficará a função da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.7 - À Prefeitura Municipal de Maracá é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maracá, 16 de novembro de 2009.

Elizabete de Carvalho Fetter
Prefeita Municipal

João Wilson de Carvalho Paduanello
Secretário Municipal de Saúde

Evandro Márcio de Oliveira Spitzer
Presidente da Comissão

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MÉDICO (Clínico Geral)

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

FARMACEÚTICO

- Farmacologia; - Gerenciamento e organização da Farmácia / Almoarifado; - Avaliação de área física e condições adequadas de armazenamento; - Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo; - Padronização e itens de consumo; - Sistemas de compras; - Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; - Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico; - O farmacêutico - Equipe da farmácia / almoarifado; - Equipe de Saúde; - Assistência Farmacêutica / Farmacovigilância.; - Política de Saúde / Princípios e Diretrizes do SUS. **BIBLIOGRAFIA** - Magalhães, Maria J. V & Reis, Adriano M. M. , Ciências Farmacêuticas- Uma abordagem em Farmácia Hospitalar, Ed. Atheneu. - Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90. - ZANINI, A. C. & OGA, S. Guia de Medicamentos, Ed. Atheneu; - GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica, Ed. Guanabara.; - DIAS, MARCO AURÉLIO P. Administração de materiais – Uma Abordagem Logística, Ed. Atlas.; - LIMA, L. F. M. et al. Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, Ed. Qualitymark.; - Código Sanitário do Estado de São Paulo. Lei nº 10.083/98 e Decreto nº 12.342/78, Imprensa Oficial do Estado (IMESP).; - Ministério da Saúde – www.saude.gov.br Publicações: - Assistência Farmacêutica.; - Política Nacional de Medicamentos.; - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).; - Portarias que Aprovou o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos sujeitos a controle especial.; - Lei Orgânica de Saúde / Lei nº 8.080 e 8.142.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, Portador (a)
do R.G.nº _____, candidato (a) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

função de _____ venho requerer nos termos da Lei Municipal n.º 1.636/2009, de 24 de agosto de 2009 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a VI do referido decreto.

Maracá, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candido

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/09

A Prefeitura Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado de Provas, para a contratação temporária de pessoal, de acordo com o dispõe o Decreto Municipal n.º 054/2009, de 06 de novembro de 2009. O processo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal pertinente.

QUADRO CONTENDO A DENOMINAÇÃO - CARGA HORÁRIA – REFERÊNCIA – VAGAS E VENCIMENTOS

<i>Denominação</i>	<i>C/H</i>	<i>Ref.</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigência</i>
Médico Clínico Geral	20h	7-A	R\$ 1.799,12	02	Superior Completo em Medicina + Titulação em Correspondente + Inscrição no CRM/SP.
Farmacêutico	20h	5-A	R\$ 1.137,61	01	Superior Completo em Farmácia + Inscrição no CRF/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. José Bonifácio, 517 - CEP 19.840-000
FONE (18)3371.9500 – FAX 3371.9501 - CNPJ (MF)
44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br - gabinete@maracai.sp.gov.br

Secretaria de Municipal de Saúde

Cargo: Médico Clínico Geral (02 vagas) e Farmacêutico (01 vaga);

Período de Inscrição: 23 a 27/11/2009, das 08h às 16h;

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 736, centro, Maracá – SP.

Valor: R\$ 30,00 (trinta reais) – Retirar guia no local de inscrição

Observação: Todas as informações relacionadas a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Elizabeth de Carvalho Fetter

Prefeita Municipal

João Wilson de Carvalho Paduanello

Secretário Municipal de Saúde

Evandro Márcio de Oliveira Spitzer

Presidente da Comissão